



PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 046/2009 - CGP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que preceituam o art. 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Nomeia Comissão para reformular o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, que será composta pelos Vereadores a seguir, sob a Presidência da primeira:

Ninã Ribeiro de Macedo Rebouças
Cláudia Regina Freire de Azevedo
Genivan de Freitas Vale
Daniel Gomes da Silva
Jerônimo Lahyre de Mello Rosado Neto
Flávio Tácito da Silva Vieira
Jório Regis Nogueira
Ricardo Soares Nogueira do Couto
José Domingos Gondim
Francisco José Lima Silveira Júnior
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró, 15 de maio de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 028/ 2009

ALTERA DISPOSITIVOS, QUE ESPECIFICA, DA RESOLUÇÃO Nº 001/1997, DE 26 DE MAIO DE 1997 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, Faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução (Art. 193, combinado com o art. 205, §1º, alínea "b", da Resolução nº 001/1997 - Regimento Interno):

Art. 1º - O art. 79 da Resolução nº 001/97 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 79 - As Comissões Permanentes são 08 (oito), compostas cada uma de 03 (três) membros efetivos, no mínimo, e 01 (um) suplente, com as seguintes denominações:

I - Constituição, Justiça e Redação;
II - Orçamento, Finanças e Contabilidade;
III - Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV - Saúde e Meio Ambiente;
V - Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor;

VI - Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos;

VII - Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VIII - Agricultura e Cooperativismo.

Art. 2º - Os incisos III a VI do art. 81 do diploma legal mencionado no art. 1º desta Resolução, passam a vigorar com o seguinte teor, acrescidos dos incisos VII e VIII:

"Art. 81 (...)

I (...).

II (...).

III - da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer e, em especial sobre:

1. o Sistema Municipal de Ensino;
2. concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;
3. programas de merenda escolar;
4. preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
5. denominação ou alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
6. concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham relevantes serviços prestados ao Município;

7. serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

8. gestão da documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

IV - da Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

a) examinar e emitir parecer sobre todos os processos referente à saúde pública, à assistência social, à higiene, à preservação e controle do meio ambiente e, em especial, sobre:

1. Sistema Único de Saúde;
2. vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
3. segurança e saúde do trabalhador;
4. programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
5. controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais.

V - da Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor:

a) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições referentes ao desenvolvimento social, direitos e defesa do consumidor e, em especial, sobre:

1. administração pública;
2. criação, estruturação, fusão e incorporação de secretarias e órgãos públicos municipais;
3. geração de emprego e renda;
4. projetos de reconhecimento do cidadão, buscando fórmulas de integrá-lo ao meio social em que convive;
5. ações sociais desenvolvidas pelo Município;
6. programas de defesa do consumidor.

VI - da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos:

a) examinar e emitir parecer sobre as matérias que se seguem, sem interferir na competência das demais:

1. processos atinentes à realização de obras e serviços, seu uso e gozo, doação de terra, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real e uso de bens imóveis de propriedade do Município;

2. sobre serviços de utilidade pública, sejam ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;

3. sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação;

4. sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;

5. examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município;

6. cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;

7. criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas;

8. plano diretor.

VII - da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições e matérias relativas a:

1. disciplinamento das atividades econômicas desenvolvidas no Município;

2. fomentar, por todos os meios, a instalação de indústrias e de empresas comerciais e de prestação de serviços, auxiliando o Poder Executivo no que for necessário para um melhor desenvolvimento econômico do Município.

3. programas de turismo, em suas mais diversas formas.

VIII - da Comissão de Agricultura e Cooperativismo: a) examinar e emitir parecer sobre política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e ao cooperativismo, destacadamente:

1. organização do setor rural;
2. política municipal de cooperativismo;
3. estímulos financeiros à agricultura e ao cooperativismo;
4. política municipal de crédito rural;
5. política agrícola e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;
6. política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários;

7. política eletrificação rural;
8. vigilância e defesa sanitária animal e vegetal." Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Gabinete da Presidência, Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 14 de maio de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 047/2009-CGP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que preceitua o art. 31, II, "a", do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo para os Servidores deste Poder Legislativo, o Expediente do dia 29(segunda-feira) de junho de 2009, por ocasião das comemorações alusivas ao Dia de São Pedro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete da Presidência, Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 24 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1178/2009

Concede o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Pe. SÁTIRO CAVALCANTI DANTAS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró faz saber que este Poder aprovou, e, nos termos do Art. 52, V da Lei Orgânica de Mossoró, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Pe. Sátiro Cavalcanti Dantas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes,
em Mossoró, 23 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1179/2009

Concede o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor OSEAS ALMEIDA LOPES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró faz saber que este Poder aprovou, e, nos termos do Art. 52, V da Lei Orgânica de Mossoró, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Oseas Almeida Lopes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes,
em Mossoró, 25 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1180/2009

Concede o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor JOÃO BATISTA ALMEIDA LOPES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró faz saber que este Poder aprovou, e, nos termos do Art. 52, V da Lei Orgânica de Mossoró, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor João Batista Almeida Lopes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes,
em Mossoró, 25 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1181/2009

Concede o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora HERMELINDA ALMEIDA LOPES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró faz saber que este Poder aprovou, e, nos termos do Art. 52, V da Lei Orgânica de Mossoró, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Hermelinda Almeida Lopes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes,
em Mossoró, 25 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2009 - CMM**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de julho de 2009, às 10:00 (dez) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de direito de uso e manutenção de software denominado SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributário. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-

se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mossoró-RN, em 29 de junho de 2009.
A COMISSÃO

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 007/2009 – CMM**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Julho de 2009, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n – 3º Andar, Sala 302, Bairro: Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de plano de saúde, para este Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 29 de Junho de 2009.
A COMISSÃO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.515/2009

Acrescenta e altera dispositivos das leis nº 1.274/99, que regulamenta a prestação de serviço de transporte de passageiros e pequenas cargas em veículo tipo motocicleta (moto-táxi e moto-entrega) no município de Mossoró e 1.528/2001, que altera dispositivos da lei nº 1.274/99, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró, aprovou e EU, no uso de minhas prerrogativas constitucionais legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renumerado para §1º o parágrafo único, acrescido do §2º, do inciso V do art. 2º da Lei nº 1.274/99:

“Art. 2º. (...) V - (...) §1º - (...) §2º - A quantidade de concessão de permissão de autorização de tráfego do serviço de moto-táxi a que se refere esta Lei, não será superior a proporção de 01 (uma) concessão para cada 170 (cento e setenta) habitantes”.

Art. 2º - Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 1.274/99 passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...) I - ser maior de 21 anos, II - ser habilitado na categoria A, há mais de 02 (dois) anos.”

Art. 3º - Acrescenta ao art. 5º um parágrafo único da Lei nº 1.274/99, que vigorará com o seguinte teor:

“Art. 5º (...) Parágrafo Único - Para a concessão de condutor auxiliar será exigida a comprovação documental de parentesco de 1º (primeiro) grau com o permissionário.”

Art. 4º. Altera o inciso I do art. 6º da Lei nº 1.528/2001, de 16 de julho de 2001, que passará a vigor com a seguinte redação:

“I - ter, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, desde que autorizado pelo departamento ou órgão competente.”

Art. 5º. Acrescentar ao art. 13 da Lei nº 1.274/99 o inciso IV, que passará a vigor com o seguinte teor:

“Art. 13 (...) IV - documento comprovando a realização de vistoria mecânica junto à Gerência Executiva do Trânsito.”

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.468, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI nos termos do texto anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de que trata a Lei n. 2.174, de 16 de junho de 2006, funcionará junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Trânsito e Transportes Públicos - SESUTRA, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, aprovado pela Lei federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e demais normas atinentes ao trânsito, inclusive Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Compete à JARI:

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário), quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;

III - encaminhar ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário), informações sobre problemas observados nas atuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º. A JARI será composta por quatro membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) representante da SESUTRA, que o presidirá;

II - 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;

IV - 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Município. § 1º. A nomeação dos quatro titulares e dos respectivos suplentes será efetivada por Portaria da Prefeita;

§ 2º. O mandato dos membros da JARI terá duração de um ano, permitida recondução.

§ 3º. O membro da Procuradoria Geral do Município não terá direito a voto, mas se pronunciará em todos os julgamentos.

Art. 4º. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada as Resoluções nº 147/2003 e nº 175/2005, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 5º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria de Serviços Urbanos Trânsito e Transportes adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o

direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º. Não poderão fazer parte da JARI:

I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

II - membros e assessores do CETTRAN;

III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto-Escolas e Despachantes;

IV - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

V - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VI - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 7º. São atribuições ao presidente da JARI :

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI - assinar atas de reuniões;

VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º. São atribuições aos membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;

II - justificar as eventuais ausências;

III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 9º. As reuniões da JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem: I - abertura;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
 III - apreciação dos recursos preparados;
 IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
 V - encerramento.
 Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
 Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
 Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

DOS SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
 I - secretariar as reuniões da JARI;
 II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
 III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
 IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
 V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
 VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
 VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
 DOS RECURSOS

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

- I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
- II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);
- III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito- AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
- IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:

- I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
- II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
- III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
- IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
- V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que

deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito -CETTRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A SESUTRA dará à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a SESUTRA examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário).

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
 em Mossoró (RN), 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

DECRETO Nº 3.462, DE 18 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 226/2009-GEARH.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					50.000,00
1076 ÁGUA VIVA					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					50.000,00
1075 PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES					40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	10.000,00
1078 PROJETO SEMEAR					10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	10.000,00

DECRETO Nº 3.463, DE 23 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 227/2009-FMS.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					97.900,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					97.900,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					97.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	97.900,00
Anexo II (Redução)					97.900,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					97.900,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA					97.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	97.900,00

DECRETO Nº 3.464, DE 24 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.018,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 236/2009-GEC, 237/2009-GEED, 238/2009-SMC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.018,00 (cento e oito mil e dezoito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 24 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					108.018,00
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA					27.618,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	27.618,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					59.400,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					59.400,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			111	0001	59.400,00
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					21.000,00
1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS					21.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					108.018,00
2007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.					27.618,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	27.618,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					59.400,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS					37.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			111	0001	37.500,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL					21.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0001	21.900,00
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					21.000,00
1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS					21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	21.000,00

DECRETO Nº 3.465 , DE 24 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 228/2009-FMS, 229/2009-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 24 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					242.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					242.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	240.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	12.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					2.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	2.500,00		
Anexo II (Redução)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					242.500,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA					228.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			103	0001	228.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					14.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	14.500,00		

DECRETO Nº 3.466 , DE 25 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.432,50 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 239/2009-FMDD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.432,50 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 25 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.301 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS					3.432,50
1117 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS					3.432,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	1.709,80
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	1.722,70
Anexo II (Redução)					
02.301 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS					3.432,50
1117 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS					3.432,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	3.432,50

DECRETO Nº 3.467, DE 26 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a, 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 240/2009-GETRAN, 241/2009-SESUTRA, 243/2009-SEMAD.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					150.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	100.000,00
23.103 GER EXEC DO TRÂNSITO					50.000,00
2022 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINIST. DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS			100	0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					50.000,00
Anexo II (Redução)					
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					100.000,00
2110 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	100.000,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					50.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	50.000,00

PORTARIA Nº 1.000/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 005/2009 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representando as respectivas instituições nos cargos de Conselheiras Titulares.

GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Edilma Teixeira da Silva
GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE
2. Ivana Conceição Porto Moraes
UERJ - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

3. Suzaneide Ferreira da Silva Menezes
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.001/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JOSÉ NUNES FILHO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.002/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR VALDECI FRANCISCO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Contribuinte, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.003/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR VALDECI FRANCISCO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Contribuinte, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.004/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor VALDECI FRANCISCO DA SILVA, matrícula 09764-0, agente administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.005/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MARIA VALDETE ALVES DA CUNHA, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Referência da Assistência Social, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.006/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR ROSINALDO MOURA DE SOUZA, matrícula 4451-8, para o cargo em comis-

são de Diretor Técnico de Manutenção de Vias Públicas, símbolo DTEA - Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.007/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executiva a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO, responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1009/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ABIDIAS CASTRO DE MORAIS NETO, matrícula 136441, Agente de Trânsito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1010/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADRIANO ROCHA DA SILVA, matrícula 136590, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1011/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora AFRANIA DE SOUSA MAIA, matrícula 136891, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1012/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALAMO JACKSON DE SOUZA DUARTE, matrícula 137030, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1013/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXEIEV CASTELO CARNEIRO, matrícula 136972, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1014/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula 136921, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1015/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 136620, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1016/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRE PEDROSA BEZERRA DE MACEDO, matrícula 136824, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1017/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA, matrícula 136573, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1018/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO HUGO LOPES CAMARA, matrícula 136743, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1019/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARTHUR GEOVANNY PEREIRA IZIDRO E SILVA, matrícula 136840, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1020/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ASTERIO ANTONIO DA SILVA, matrícula 136794, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1021/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA, matrícula 136832, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1022/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LUZ, matrícula 136700, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1023/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CHARLDSON RERYCLES MARCELINO PONTES, matrícula 136867, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1024/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora CICERA SILVA FERREIRA, matrícula 136689, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1025/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLAUDECIO PEIREIRA DA ROCHA, matrícula 136506, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1026/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula 136913,

Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1027/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ECIELHO BELARMINO DA COSTA MOREIRA, matrícula 136670, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1028/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ELY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 136980, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1029/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO ALMIR DE FREITAS SOUZA, matrícula 136751, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1030/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO TOMAZ PACIFICO JUNIOR, matrícula 137006, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base,

símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1031/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor HAMILTON ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula 136549, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1032/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ISAIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 136808, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1033/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ITALO THIAGO SILVA CUNHA, matrícula 137294, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1034/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JANDESON DANTAS DA SILVA, matrícula 136654, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1035/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JEFFERSON EDUARDO DA SILVA, matrícula 136450, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1036/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARNILTON BEZERRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 137308, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1037/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOAO PAULO BE-NEVIDES DE MELO, matrícula 136883, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1038/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JONATHAS BANDEIRA DE LIMA, matrícula 136816, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1039/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSE ERIVALDO DA SILVA, matrícula 136514, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1040/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSE NARCELIO BARRETO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 136930, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1041/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSENILDO TIAGO DA SILVA, matrícula 136646, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1042/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor KAIO CESAR COELHO NUNES, matrícula 136964, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1043/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor KLENILSON AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula 136638, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1044/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUCIJUNIOR LIMA DE SOUSA, matrícula 136662, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1045/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIS ECIRALDO CORREIA, matrícula 136468, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1046/2009

no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1059/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO LEANDRO PIPOLO, matrícula 136760, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1060/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor TIAGO SANTO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 136719, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1061/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VINICIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula 136999, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1062/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WIGLAINY SAMIDRA DANTAS FONSECA PONTES, matrícula 136611, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º

de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1063/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO pagamento de despesas emergenciais durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública a ser realizado no período de 25 a 27 de junho de 2009;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de um adiantamento especial a servidora JOSENILDE MARIA DE SOUZA MARQUES, matrícula 13.458-9, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Social, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Projeto Atividade: 14.101 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Defesa Social, Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ, valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - A secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças baixará normas e orientará quanto a Prestação de Contas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 23 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1064/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO pagamento de despesas emergenciais durante o evento Mossoró Cidade Junina;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de um adiantamento especial ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 5193-5, com lotação na Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Projeto Atividade: 2025 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da FUNGER, Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3390.30 - Material de Consumo, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - A secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças baixará normas e orientará quanto a Prestação de Contas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.065/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ MAURÍLIO CARNEIRO, matrícula 9242-8, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Biblioteca Pública Municipal Ney Pontes Duarte, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.066/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO concedida à

servidora MARIBEL MACHADO OLIVEIRA, matrícula 13647-6, através da Portaria de nº 972/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.067/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO concedida ao servidor GALTIERI FERREIRA TAVARES, matrícula 13649-2, através da Portaria de nº 987/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.068/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO concedida ao servidor CLAYTON MONTE SENA, matrícula 13658-1, através da Portaria de nº 988/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.069/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE AMARO SANTOS NASCIMENTO, para o cargo de Chefe de Setor de Trânsito, símbolo CST, com lotação na Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.070/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CLAYTON MONTE SENA, matrícula 13658-1, para o cargo de Chefe de Setor de Trânsito, símbolo CST, com lotação na Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.071/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GALTIERI FERREIRA TAVARES, matrícula 13649-2, para o cargo de Chefe de Setor de Trânsito, símbolo CST, com lotação na Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.072/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIBEL MACHADO OLIVEIRA, matrícula 13647-6, para o cargo de Chefe de Setor de Trânsito, símbolo CST, com lotação na Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.073/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO FELICIANO PASSOS FERREIRA, matrícula 9750-0, lotado no Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.074/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CASSIMIRO GOMES JÚNIOR, matrícula 9523-0, lotado no Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.075/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ WILSON GURGEL DANTAS, matrícula 3209-1, lotado no Departamento de Arrecadação, Cobranças e Controle de Dívida da Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.076/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA SALETE TARGINO, matrícula 9303-3, lotada no Setor de Cadastro Mobilário da Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.077/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA MELO, matrícula 3226-5, lotada no Setor de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.078/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor SILVIO ROBERTO DA SILVA, matrícula 1674-8, lotado no Setor de Atendimento ao Contribuinte - Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.079/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:
1. Jaime David Balderrama Hurtado (Presidente da Comissão)

2. José Anselmo de Carvalho Junior
3. Geraldo Elias da Silva
4. Francisco de Assis de Medeiros

MEMBROS SUPLENTE:
1. Maribel Machado Oliveira
2. Thiago Lopes Nunes
3. Francisco Lourenço da Costa Neto
4. Galtieri Ferreira Tavares

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.080/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA, matrícula 4254-6, Professor Nível II, lotado na Gerência Executiva da Cultura, para responder pela Direção da Escola de Música Dr. Pedro Ciarlini.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.081/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO concedida à servidora ANTONIA LUCINETE BENTO, matrícula 5170-3, através da portaria nº 985, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.082/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTONIA LUCINETE BENTO, matrícula 5170-3, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.083/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DUCICLEIDE AZEVEDO XAVIER, matrícula 9009-3, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.085/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica, art. 109, §3º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e, ainda, considerando o disposto no Ofício n. 046/2009-GE, de 30 de maio de 2009, do Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte;

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica prorrogada a cessão ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte da servidora SILVIA NOGUEIRA MENDES BRASIL, matrícula n. 3757-1, lotada na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 1.086/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRA DA SILVA, matrícula 1649-0,

com lotação na Unidade Básica de Saúde Dr. Moisés Lopes da Costa, a Função Gratificada III.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede à Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, Prefeita Constitucional do Município de Mossoró-RN, identidade nº.000190489 SS-RN e CPF nº.085.733.524-34, residente e domiciliada neste município, e a DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORÓ (PARÓQUIA DE SÃO BATISTA), entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.264.111/0006-21, com sede na Felipe Camarão, s/n, Doze Anos, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Vigário Paroquial, o Pe. RAIMUNDO FELIPE DA SILVA, brasileiro, inscrito no CIC : 877 946 404 15; e portado da cédula de identidade nº 001.444. 126 – SSP/RN, doravante denominado simplesmente PARÓQUIA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições especificadas no termo: Objeto do Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros para a PARÓQUIA, objetivando a realização das ações contempladas no Plano de Aplicação desenvolvidas pela Paróquia, com posterior prestação de contas. O Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; art. 10, e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei 2.484, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município: O valor do repasse pelo MUNICÍPIO é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 921/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, criada pela Lei Complementar nº 018/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ARNILTON BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, em 62º lugar no Concurso Público nº 002/2008-PMM/SESUTRA para provimento de cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARNILTON BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Referência I, Nível Médio, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos – Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 23 de abril de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 922/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, criada pela Lei Complementar nº 018/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ÍTALO THIAGO SILVA CUNHA, em 63º lugar no Concurso Público nº 002/2008-PMM/SESUTRA para provimento de cargo de Agente de Trânsito e

Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ÍTALO THIAGO SILVA CUNHA, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Referência I, Nível Médio, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos – Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 23 de abril de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 923/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, criada pela Lei Complementar nº 018/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA, em 64º lugar no Concurso Público nº 002/2008-PMM/SESUTRA para provimento de cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Referência I, Nível Médio, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos – Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 23 de abril de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 1847/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora JOSIRENE RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº. 4078-9, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA M. DA ADMINISTRACAO GESTÃO DE PESSOAS, em razão da concessão de sua aposentadoria, por tempo de contribuição previdenciária, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/05/2009, conforme Benefício de Número 1486461732, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1845/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a

expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2000/2005, ao servidor ADRIAO FRANCISCO NETO, matrícula nº. 8567-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotado no COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNICIO JOSÉ DE SANTANA, com vigência de 06/07/2009 a 03/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1844/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2000/2005, a servidora NORMA LUCIA FERNANDES BARRETO, matrícula nº. 5668-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na U. E. I. MARIA CALDAS - ALTO SUMARE, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1843/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2003/2008, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº. 4439-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. PROF. CELINA GUIMARAES, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1842/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1989/1994, a servidora VERA LUCIA DE LIMA BEZERRA, matrícula nº. 5716-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. PROF. ALEXANDRE LI-

NHARES, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1841/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1999/2009, a servidora MARIA LUZIA BATISTA CANDIDO, matrícula nº. 4897-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL I, lotada na U. E. I. NOEME BORGES, com vigência de 06/07/2009 a 01/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1840/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1995/2005, a servidora ERETUSA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2474-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. HELOISA LEÃO DE MOURA, com vigência de 06/07/2009 a 01/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1839/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2002/2007, o servidor ADRIANO FRANCISCO NETO, matrícula nº. 5761-9, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na E. M. SINDICALISTA ANTONIO INÁCIO, com vigência de 06/07/2009 a 03/31/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 1858/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria

R E S O L V E :
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora LEILA SILMARA DE MORAIS NOGUEIRA, matrícula nº. 91030, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no(a) CENTRO CLINICO - BOM JARDIM, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/06/2009 a 12/12/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1846/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor JOALBA VALE, matrícula funcional nº. 3939-3, PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLV. TERRITORIAL E AMBIENTAL, em razão da concessão de sua aposentadoria, por idade, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 24/03/2009, conforme Benefício de Número 1483065860, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1860/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com parecer favorável da Titular da Gerência Executiva da Educação, e com fundamentação legal nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 2.249/2006 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
CONCEDER ao(a) servidor(a) VANIA MARIA SILVA DIOGENES, matrícula nº. 31622, PROFESSOR, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação, Progressão Funcional para o Nível "III", classe VIII, do mesmo cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 1861/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com parecer favorável da Titular da Gerência Executiva da Educação, e com fundamentação legal nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 2.249/2006 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
CONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 94749, PROFESSOR, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação, Progressão Funcional para o Nível "III", classe II, do mesmo cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1859/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS, matrícula nº. 137200, ocupante do cargo de ARTE-EDUCADOR - NÍVEL SUPERIOR, lotada no(a) GERENCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/05/2009 a 17/11/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1953/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor LAURO ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 4021-9, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na MERCADO CENTRAL, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/05/2009, conforme Benefício de Número 1486460671, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1952/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora LUZIA JULIA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula funcional nº 3147-3, PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. RAIMUNDO FERNANDES, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/05/2009, conforme Benefício de Número 1486463298, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1951/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS, matrícula funcional nº 2824-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em 22/05/2009, conforme Benefício de Número 1486463638, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1649/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2003/2008, a servidora ROSE MARY MUNAY DANTAS DA SILVEIRA, matrícula nº. 9883-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na U. E. I. EDNA LIMA MOURA FALCAO - BOM JARDIM II, com vigência de 15/06/2009 a 12/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 25 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2256/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1995/2005, a servidora ALVANIR LOPES DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 2396-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. PROF. DOLORES FREIRE DE ANDRADE, com vigência de 20/07/2009 a 15/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2255/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-2002/2007, a servidora ZILDETE MARINHO DA SILVA, matrícula nº. 3081-4, ocupante do cargo de PROFESSOR LEIGO VII 180, lotada na N. E. R. JERONIMO ROSADO PIQUIRI I - Z.R., com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2254/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1999/2004, a servidora ANTONIA SEVERINA DA SILVA, matrícula nº. 5354-3, ocupante do cargo de MEREDEIRA, lotada na U. E. I. MARIA DA CONCEICAO VIDAL - PLANALTO, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2253/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1995/2000, a servidora ARIDETE MIRANDA FREITAS, matrícula nº. 4968-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na U. DE SAUDE SANTO ANTONIO - CHICO COSTA, com vigência de 01/07/2009 a 28/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2252/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2002/2007, a servidora MARIA JANECLIDE DA SILVA, matrícula nº. 9520-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA SAUDE, com vigência de 01/07/2009 a 28/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2251/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1999/2009, a servidora LEILA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº. 8127-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na E. M. LIONS MOSSORO CENTRO, com vigência de 10/07/2009 a 05/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2250/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2004/2009, ao servidor VAMILDO ALVES DE ARAUJO, matrícula n.º 899-2, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 15/07/2009 a 13/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2249/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1-2002/2007, ao servidor JOAO DE FREITAS ROSADO HOLANDA, matrícula n.º 4245-4, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 06/07/2009 a 04/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2248/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1982/1987, ao servidor ONACI CARNEIRO VAZ JUNIOR, matrícula n.º 3107-7, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 06/07/2009 a 04/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2247/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2004/2009, ao servidor CARLOS ROBERTO ALMEIDA, matrícula n.º 9975-9, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 03/08/2009 a 01/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2246/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1998/2008, a servidora SORAIA PEREIRA NUNES DE ANDRADE, matrícula n.º 3558-1, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. LIONS MOSSORÓ CENTRO, com vigência de 10/07/2009 a 05/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1974/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ROSA MARIA SIBALDO RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula n.º 9350-5, lotada na Gerência Executiva da Educação, do cargo efetivo de Professor nível II, do grupo ocupacional do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1978/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ROSA MARIA SIBALDO RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula n.º 8699-1, lotada na Gerência Executiva da Educação, do cargo efetivo de Professor nível II, do grupo ocupacional do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1977/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado,
R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor REINALDO LOPES DA SILVA, matrícula n.º 9047-6, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Rotary, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência III, da categoria funcional "Apoio Elementar", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2257/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado,
R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor MARCIANO MATIAS NETO, matrícula n.º 8990-7, lotado na Gerência Executiva da Educação, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência III, da categoria funcional "Apoio Elementar", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2258/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado,
R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JOEDSON MORAIS DE FREITAS, matrícula n.º 8566-9, lotado na Gerência Executiva da Educação, do cargo efetivo de Professor nível II, do grupo ocupacional do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2245/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa)

dias, referente ao período aquisitivo de 7-2002/2007, ao servidor SORAIA PEREIRA NUNES DE ANDRADE, matrícula n.º 9707-1, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotado na E. M. LIONS MOSSORÓ CENTRO, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2244/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1987/1992, a servidora MARIA IVANISE FEITOSA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 4403-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na UPA I - TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - SAO MA-NOEL, com vigência de 01/07/2009 a 28/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2243/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1994/1999, a servidora EVARISTA NETA M SILVEIRO, matrícula n.º 2059-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 01/07/2009 a 29/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2242/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1996/2006, a servidora MARIA QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 2724-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. FRANCISCO ASSIS NOGUEIRA - Z.R., com vigência de 20/07/2009 a 15/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2241/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1989/1999, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA, matrícula n.º 2050-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com vigência de 10/07/2009 a 05/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2240/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1980/1990, a servidora NALZIRA LOPES DE LIMA, matrícula n.º 2434-6, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com vigência de 31/07/2009 a 26/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2239/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2002/2007, ao servidor CRISTE JONES BESSA SIMAO, matrícula n.º 9613-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na E. M. PASSO DO ELEFANTINHO, com vigência de 13/07/2009 a 10/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2237/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2002/2007, a servidora VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 5233-9, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, lotada na E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2236/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2002/2007, a servidora DAIANE SUELEN REBOUCAS GE, matrícula n.º 9669-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, com vigência de 01/07/2009 a 30/07/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1975/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, a servidora FRANCISCA GOMES TORRES FILHA, matrícula n.º 8535-9, Professor Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Rotary, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 29 de junho de 2009 a 29 de junho de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais em 30 de junho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1976/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e

em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, a servidora JOELMA DE MEDEIROS MARINHO, matrícula n.º 8947-8, MERENDEIRA, lotada na Gerência Executiva da Educação, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 01 de julho de 2009 a 01 de julho de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,
em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo qualificados, instruídos de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de pós-graduação, pareceres favoráveis da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despachos da titular da Gerência Executiva da Saúde, e nos termos legais do art. 31, da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21/12/2007,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação por Titulação aos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, no percentual abaixo descrito:

Nº Ord	Portaria	Data da Mat.	Matrícula	N O M E	Titulação Pós-Graduação	Percentual	CARGO
1	1979/2009	22.06.2009	13322-1	ADAUMAR VIEIRA DE ARAUJO	Especialista	15%	PEDAGOGO
2	1980/2009	22.06.2009	12535-0	ADRIANA CRISTIANA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
3	1981/2009	22.06.2009	12279-3	ADRIANA MARIA ALVES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
4	1982/2009	22.06.2009	12247-5	ADRIANO ESTEVAM CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
5	1983/2009	22.06.2009	12439-7	AIRLETH DE OLIVEIRA BEZERRA FERNANDES	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
6	1984/2009	22.06.2009	12780-9	ALCIVAN NUNES DE MEDEIROS	Especialista	15%	QUIMICO
7	1985/2009	22.06.2009	2595-4	ALDO COUTINHO	Especialista	15%	MEDICO
8	1986/2009	22.06.2009	12907-0	ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
9	1987/2009	22.06.2009	12677-2	ALFREDO PASSALACQUA	Especialista	15%	MEDICO
10	1988/2009	22.06.2009	12248-3	ALVANIR LUCAS DE OLIVEIRA E ALMEIDA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
11	1989/2009	22.06.2009	12281-5	ANA ALICE F. DE CASTRO MEDEIROS FALCAO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
12	1990/2009	22.06.2009	12282-3	ANA CARINA SUASSUNA VIEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
13	1991/2009	22.06.2009	5751-0	ANA IZAUARA DE ALMEIDA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
14	1992/2009	22.06.2009	12708-6	ANA KARINA DANTAS DOS SANTOS	Mestre	20%	NUTRICIONISTA
15	1993/2009	22.06.2009	12883-0	ANA KATARINA DIAS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
16	1994/2009	22.06.2009	12663-2	ANA NAZARE CARDOSO DA COSTA	Especialista	15%	MEDICO
17	1995/2009	22.06.2009	13408-2	ANA PATRICIA TARGINO DE MEDEIROS	Doutora	25%	BIOLOGO
18	1996/2009	22.06.2009	12913-5	ANA PAULA SALDANHA DE AZEVEDO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
19	1997/2009	22.06.2009	13175-0	ANA PAULA SALES PACHECO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
20	1998/2009	22.06.2009	13153-9	ANALANDIA FIUZA BASTOS DE MORAES PINTO	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
21	1999/2009	22.06.2009	13226-8	ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA	Mestre	20%	MEDICO
22	2000/2009	22.06.2009	12250-5	ANDREA PAULA FREIRE DE MEDEIROS SINCLAIR	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
23	2001/2009	22.06.2009	12428-1	ANDREA TABORDA RIBAS DA CUNHA	Especialista	15%	MEDICO
24	2002/2009	22.06.2009	12849-0	ANDREIA BATISTA DE ASSIS	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
25	2003/2009	22.06.2009	13156-3	ANDREZZA GRAZIELLA VERISSIMO PONTES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
26	2004/2009	22.06.2009	12890-2	ANGELA DE MERICI MAIA SOUZA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
27	2005/2009	22.06.2009	5865-8	ANILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
28	2006/2009	22.06.2009	12605-5	ANNE CHERLEY ARRUDA DE ALMEIDA	Especialista	15%	PSICOLOGO
29	2007/2009	22.06.2009	13393-0	ANTONIA DE ARAUJO DANTAS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
30	2008/2009	22.06.2009	13253-5	ANTONIA LIMA DO REGO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
31	2009/2009	22.06.2009	12791-4	ANTONIA SELMA DE OLIVEIRA CAMARA	Especialista	15%	SOCIOLOGO
32	2010/2009	22.06.2009	12889-9	ANTONIA SHEYLLA SOARES SANTOS	Mestre	20%	ASSISTENTE SOCIAL
33	2011/2009	22.06.2009	13337-0	AUREA FERNANDES DE SALES DUARTE	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
34	2012/2009	22.06.2009	12477-0	AURINEIDE FERREIRA TAVARES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
35	2013/2009	22.06.2009	12690-0	BARBARA DE ARAUJO NOBREGA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
36	2014/2009	22.06.2009	12534-2	BARBARA LUCIANA DE LIMA BARRETO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
37	2015/2009	22.06.2009	5752-8	BENEDITO VIANA DE LIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
38	2016/2009	22.06.2009	12551-2	BENJAMIN BENTO DE ARAUJO NETO	Especialista	15%	AUDITOR
39	2017/2009	22.06.2009	12285-8	BENJAMIN BENTO DE ARAUJO NETO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
40	2018/2009	22.06.2009	12832-5	BRENAAMY DE MENDONCA FERREIRA E SILVA	Especialista	15%	MEDICO
41	2019/2009	22.06.2009	5782-5	CARLA CATARINA SAMPAIO FILGUEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
42	2020/2009	22.06.2009	12661-6	CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	FARMACEUTICO
43	2021/2009	22.06.2009	12528-8	CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
44	2022/2009	22.06.2009	12251-3	CESAR VASCONCELOS CORTEZ	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
45	2023/2009	22.06.2009	12286-6	CHRISTINE NORONHA GOMES DOS SANTOS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
46	2024/2009	22.06.2009	12252-1	CIBELLY LEITE ALMEIDA DE MEDEIROS	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
47	2025/2009	22.06.2009	12637-3	CINTIA ARACELI BORGES DE SOUZA	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
48	2026/2009	22.06.2009	12775-2	CLAUDIA REGINA XAVIER	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
49	2027/2009	22.06.2009	12730-2	CLEBER DE MESQUITA ANDRADE	Especialista	15%	MEDICO
50	2028/2009	22.06.2009	12466-4	CLECIVANIA FERNANDES HOLANDA MARIANO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
51	2029/2009	22.06.2009	12594-6	CLIVANIA GLEYSY MOURA DA SILVA	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
52	2030/2009	22.06.2009	5925-0	CRISTIANE TEREZA COSTA ALBUQUERQUE	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
53	2031/2009	22.06.2009	12640-3	DAISY GURGEL DE AMORIM MARINHO	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
54	2032/2009	22.06.2009	13187-3	DANIELA BARBOSA SOARES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
55	2033/2009	22.06.2009	12495-8	DEBORA MARTINS DA COSTA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
56	2034/2009	22.06.2009	13351-5	DECIMA MARIA DE SOUZA	Especialista	15%	PSICOPEDAGOGO
57	2035/2009	22.06.2009	12682-9	DORISVANIA SOARES SARMENTO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
58	2036/2009	22.06.2009	12794-9	ECIRAN TARGINO DE MACEDO SILVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
59	2037/2009	22.06.2009	12686-1	EDILEUZA MARIA DA COSTA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
60	2038/2009	22.06.2009	12702-7	EDIMAR TEIXEIRA DINIZ FILHO	Mestre	20%	AGRONOMO
61	2039/2009	22.06.2009	13182-2	EDJANE MARIA BEZERRA CARNEIRO ASSUNCAO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
62	2040/2009	22.06.2009	12891-0	ELIANE MARQUES DIAS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
63	2041/2009	22.06.2009	12498-2	ELIAS DE SA NOVAIS NETO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
64	2042/2009	22.06.2009	12825-2	ELIKA SUZIANNY DE SOUZA	Mestre	20%	VETERINARIO
65	2043/2009	22.06.2009	13174-1	ELISANGELA GURGEL MASCARENHAS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
66	2044/2009	22.06.2009	12645-4	EMIRT FERNANDES DE QUEIROZ	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
67	2045/2009	22.06.2009	12701-9	EVANILSE MARIA LEITE FERNANDES	Especialista	15%	TERAPEUTA OCUP.
68	2046/2009	22.06.2009	12829-5	EVELANÉ MARIA FERNANDES MAIA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA

69	2047/2009	22.06.2009	13208-0	FABIA AQUINO DO NASCIMENTO	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
70	2048/2009	22.06.2009	12795-7	FABIA MARIA DE QUEIROZ SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
71	2049/2009	22.06.2009	13402-3	FABIO FIRMINO DE ALBUQUERQUE GURGEL	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
72	2050/2009	22.06.2009	12902-0	FABIO MARTINS PINTO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
73	2051/2009	22.06.2009	12463-0	FABIOLA ALVES MAFRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
74	2052/2009	22.06.2009	12664-0	FELICIO FRANCISCO DE MOURA	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
75	2053/2009	22.06.2009	13152-0	FLAVIA DANTAS GURGEL	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
76	2054/2009	22.06.2009	12904-6	FLAVIA TEREZA CAMARA DA SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
77	2055/2009	22.06.2009	12700-0	FRANCIJANE DE ALMEIDA BARROS	Especialista	15%	TERAPEUTA OCUP.
78	2056/2009	22.06.2009	12644-6	FRANCILEIDE MONTEIRO DA SILVA	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
79	2057/2009	22.06.2009	12687-0	FRANCINEIDE GOMES DE MEDEIROS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
80	2058/2009	22.06.2009	12290-4	FRANCISCA JEANE CARLOS LEONARDO NOGUEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
81	2059/2009	22.06.2009	12473-7	FRANCISCA VILMACI FERNANDES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
82	2060/2009	22.06.2009	13188-1	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
83	2061/2009	22.06.2009	12843-0	FRANCISCO CANINDE DE ALBUQUERQUE	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
84	2062/2009	22.06.2009	13331-0	FRANCISCO CARLOS PAULA MARTINS	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
85	2063/2009	22.06.2009	12711-6	FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
86	2064/2009	22.06.2009	12334-0	FRANCISCO NAZARENO PEREIRA GURGEL	Especialista	15%	MEDICO
87	2065/2009	22.06.2009	12773-6	FRANCISCO NAZARENO PEREIRA GURGEL	Especialista	15%	MEDICO
88	2066/2009	22.06.2009	12293-9	FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
89	2067/2009	22.06.2009	12608-0	FREDERICO DE SOUZA COSTA	Especialista	15%	PSICOLOGO
90	2068/2009	22.06.2009	12848-1	GENILSON PEREIRA GURGEL	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
91	2069/2009	22.06.2009	12847-3	GENIVAN DE FREITAS VALE	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
92	2070/2009	22.06.2009	12765-5	GERLANA PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
93	2071/2009	22.06.2009	12969-0	GERUZIA MARQUES TEODORO QUEIROGA	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
94	2072/2009	22.06.2009	12691-8	GETULIO DE FREITAS VALE	Especialista	15%	AUDITOR
95	2073/2009	22.06.2009	4555-6	GETULIO DE FREITAS VALE	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
96	2074/2009	22.06.2009	12888-0	GLAUCIA RAQUEL BRAGA RODRIGO DE FREITAS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
97	2075/2009	22.06.2009	12713-2	GRINAURIA DE SOUSA MAIA PORTO	Especialista	15%	AUDITOR
98	2076/2009	22.06.2009	12446-0	HALISSON LEONARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
99	2077/2009	22.06.2009	12879-1	HERIKA ROBERTA FREIRE DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
100	2078/2009	22.06.2009	12295-5	IONE MARIA FERREIRA PINTO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
101	2079/2009	22.06.2009	12595-4	IRAPUAN CALDAS LEONARDO NOGUEIRA	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
102	2080/2009	22.06.2009	12447-8	IRIZANDRO FERNANDES VIANA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
103	2081/2009	22.06.2009	12599-7	ISAAC RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTE	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
104	2082/2009	22.06.2009	12484-2	ISABEL KARINE REBOUCAS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
105	2083/2009	22.06.2009	12529-6	ISAURA LOURDES DE F. FERNANDES ALBUQUERQ	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
106	2084/2009	22.06.2009	12734-5	IVAN BRASIL DE ARAUJO JUNIOR	Especialista	15%	MEDICO
107	2085/2009	22.06.2009	5900-3	IVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
108	2086/2009	22.06.2009	12842-2	IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
109	2087/2009	22.06.2009	13193-8	IVANOSKA MARIA DE ARAUJO VALE	Especialista	15%	ENFERMEIRO
110	2088/2009	22.06.2009	13172-5	JACINTA CAMPOS PEDROSA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
111	2089/2009	22.06.2009	12471-0	JAIR GILDEMBERG BEZERRA DE PAIVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
112	2090/2009	22.06.2009	12296-3	JAIZA PONTES DE LIMA HOLANDA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
113	2091/2009	22.06.2009	12776-0	JAMILLE BEZERRA SOARES	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
114	2092/2009	22.06.2009	12297-1	JANAINNE MARIA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
115	2093/2009	22.06.2009	12341-2	JANINA MARINHO BEZERRA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	MEDICO
116	2094/2009	22.06.2009	12927-5	JANINE DE PAULO PINTO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
117	2095/2009	22.06.2009	13235-7	JEFFERSON GIOVANNY DE SOUZA FILGUEIRA	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
118	2096/2009	22.06.2009	13161-0	JENNIFER DO VALE E SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
119	2097/2009	22.06.2009	12588-1	JOANA DARCI AVELINO COSME MARINHO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
120	2098/2009	22.06.2009	12781-7	JOAO MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Especialista	15%	PSICOPEDAGOGO
121	2099/2009	22.06.2009	12555-5	JOAO SALDANHA DUARTE	Especialista	15%	AUDITOR
122	2100/2009	22.06.2009	12834-1	JOSE EDVAN DE SOUZA JUNIOR	Especialista	15%	MEDICO
123	2101/2009	22.06.2009	12610-1	JOSE EVANGELISTA DE LIMA	Especialista	15%	PSICOLOGO
124	2102/2009	22.06.2009	12593-8	JOSE GLICERIO ASSUNCAO DE QUEIROZ	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
125	2103/2009	22.06.2009	12416-8	JOSE WELLINGTON LIMA VITORINO	Especialista	15%	MEDICO
126	2104/2009	22.06.2009	3317-2	JOSELIA BANDEIRA DE MOURA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
127	2105/2009	22.06.2009	12667-5	JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
128	2106/2009	22.06.2009	12827-9	JOSUE DE OLIVEIRA MOREIRA	Mestre	20%	VETERINARIO
129	2107/2009	22.06.2009	12532-6	JULIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA MELO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
130	2108/2009	22.06.2009	12263-7	JUNEY ALEXANDRE DE SOUSA CANUTO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
131	2109/2009	22.06.2009	13407-4	JUSSARA VILAR FORMIGA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
132	2110/2009	22.06.2009	12779-5	KAHILDETE RODRIGUES FORTE DUARTE	Mestre	20%	QUIMICO
133	2111/2009	22.06.2009	12688-8	KALIANA KAMALA ANDRADE DE LIMA SALDANHA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
134	2112/2009	22.06.2009	12589-0	KALIANNE NOGUEIRA DA SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
135	2113/2009	22.06.2009	12900-3	KALINE OLIMPIA FERNANDES DE SOUZA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
136	2114/2009	22.06.2009	12911-9	KALYANNY BARRETO DE MENESES	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
137	2115/2009	22.06.2009	13418-0	KAMALA LOPES DO REGO FERNANDES	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
138	2116/2009	22.06.2009	12488-5	KATAMARA MEDEIROS TAVARES MELO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
139	2117/2009	22.06.2009	12339-0	KATYANE SOARES DE ALMEIDA JALES	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
140	2118/2009	22.06.2009	12298-0	KELIA WENIA DE FREITAS PEREIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
141	2119/2009	22.06.2009	13248-9	KELIANNY PINHEIRO BEZERRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
142	2120/2009	22.06.2009	12768-0	KELLY DE SOUZA MARTINS FORMIGA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
143	2121/2009	22.06.2009	12877-5	KENIA FERREIRA DE PAIVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
144	2122/2009	22.06.2009	13158-0	KILVIA MARIA ROCHA RODRIGUES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
145	2123/2009	22.06.2009	12453-2	LARISSA BEATRIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
146	2124/2009	22.06.2009	12537-7	LEILA MARIA RODRIGUES DE MENEZES COSTA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
147	2125/2009	22.06.2009	12846-5	LEILA MONTE PIRES	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
148	2126/2009	22.06.2009	13362-0	LENISE COSTA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	PSICOLOGO
149	2127/2009	22.06.2009	12646-2	LEODISE MARIA DANTAS SOARES CRUZ	Especialista	15%	AUDITOR
150	2128/2009	22.06.2009	12300-5	LEONIRA DE HOLANDA MARTINS LIMA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
151	2129/2009	22.06.2009	12828-7	LIDIANA CAMILA CUNHA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
152	2130/2009	22.06.2009	12772-8	LIDUINA FELIPE DE MENDONCA FERNANDES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
153	2131/2009	22.06.2009	12886-4	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA MONTE	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
154	2132/2009	22.06.2009	12301-3	LINDEMBERG MENDES EUFRASIO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
155	2133/2009	22.06.2009	12949-6	LIVIA MARTINS PINTO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
156	2134/2009	22.06.2009	13382-5	LOURDES MICHELE DUARTE DE MORAIS	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
157	2135/2009	22.06.2009	13432-5	LUCIA HELENA BEZERRA DE MENDONCA	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
158	2136/2009	22.06.2009	12536-9	LUCIA HELENA DANTAS MARTINS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
159	2137/2009	22.06.2009	12496-6	LUCIANE BARRETO ARAUJO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
160	2138/2009	22.06.2009	12540-7	LUDERIA DOS SANTOS LEITE MOTA	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
161	2139/2009	22.06.2009	12777-9	LUISA MARIA NUNES DA CUNHA	Especialista	15%	PEDAGOGO
162	2140/2009	22.06.2009	12771-0	LUIZ OLIVEIRA JUNIOR	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
163	2141/2009	22.06.2009	12270-0	MANOEL LINO DE OLIVEIRA FILHO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
164	2142/2009	22.06.2009	12882-1	MANUELA TAVARES BEZERRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
165	2143/2009	22.06.2009	12271-8	MARA DALYLA DUARTE DE QUEIROZ	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
166	2144/2009	22.06.2009	12304-8	MARCELO DA SILVA PEREIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO

167	2145/2009	22.06.2009	12272-6	MARCONI SOARES CAVALCANTI	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
168	2146/2009	22.06.2009	12306-4	MARIA CLEIDE ARAUJO DE MEDEIROS MORAIS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
169	2147/2009	22.06.2009	13168-7	MARIA DA CONCEICAO LOPES BEZERRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
170	2148/2009	22.06.2009	12643-8	MARIA DAS GRACAS CAMPELO DIOGENES	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
171	2149/2009	22.06.2009	5754-4	MARIA DE JESUS SEGUNDO BARBOSA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
172	2150/2009	22.06.2009	13395-7	MARIA DJANIRA TAVARES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
173	2151/2009	22.06.2009	12926-7	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA LOPES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
174	2152/2009	22.06.2009	3457-6	MARIA DO ROSARIO FATIMA V FERNANDES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
175	2153/2009	22.06.2009	12552-0	MARIA DO ROSARIO MOTA	Especialista	15%	AUDITOR
176	2154/2009	22.06.2009	12307-2	MARIA FLAVINEIDE DE S. CAVALCANTE FREITAS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
177	2155/2009	22.06.2009	12909-7	MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
178	2156/2009	22.06.2009	12966-6	MARIA HERCILIA OLIVEIRA DA SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
179	2157/2009	22.06.2009	13276-4	MARIA HUDAVIA GURGEL DA NOBREGA PEREIRA	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
180	2158/2009	22.06.2009	4962-4	MARIA ISABEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
181	2159/2009	22.06.2009	4403-9	MARIA IVANISE FEITOSA DE VASCONCELOS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
182	2160/2009	22.06.2009	13261-6	MARIA IVONETE RODRIGUES FERNANDES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
183	2161/2009	22.06.2009	12684-5	MARIA JARDETE FERREIRA MARQUES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
184	2162/2009	22.06.2009	13076-1	MARIA JOSE SIMIAO DE SANTANA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
185	2163/2009	22.06.2009	4655-4	MARIA LUCIA LEITE	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
186	2164/2009	22.06.2009	13283-7	MARIA NAZARE CANTIDIO DE MEDEIROS	Especialista	15%	FARMAC.-BIOQUIMICO
187	2165/2009	22.06.2009	12790-6	MARIA SUELI DE OLIVEIRA	Especialista	15%	TERAPEUTA OCUP.
188	2166/2009	22.06.2009	12460-5	MARIA TERESA COELHO PINHEIRO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
189	2167/2009	22.06.2009	13406-6	MARTA ANTONIA DANTAS LIMEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
190	2168/2009	22.06.2009	12755-8	MARTA MARIA BANDEIRA ALVES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
191	2169/2009	22.06.2009	12497-4	MICHELLE CHRISTINE SOARES	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
192	2170/2009	22.06.2009	12542-3	MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
193	2171/2009	22.06.2009	12442-7	MORGANA RODRIGUES DA COSTA SOUZA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
194	2172/2009	22.06.2009	12887-2	NARA MARIA DA SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
195	2173/2009	22.06.2009	12602-0	NAYARA GERMANO DE SENA SILVEIRA	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
196	2174/2009	22.06.2009	12491-5	NEILIANE MARIA DA SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
197	2175/2009	22.06.2009	12892-9	NICACIA AMELIA DE SOUSA MOREIRA	Especialista	15%	AUDITOR
198	2176/2009	22.06.2009	12710-8	NORMA MARIA SENA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
199	2177/2009	22.06.2009	12953-4	PATRICIA FERNANDES DA SILVEIRA	Mestre	20%	FARMACEUTICO
200	2178/2009	22.06.2009	12309-9	PATRICIA HELENA DE MORAIS CRUZ MARTINS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
201	2179/2009	22.06.2009	12606-3	PAULO HENRIQUE FERNANDES PINTO	Especialista	15%	PSICOLOGO
202	2180/2009	22.06.2009	12648-9	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	Especialista	15%	AUDITOR
203	2181/2009	22.06.2009	12699-3	PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES	Especialista	15%	AUDITOR
204	2182/2009	22.06.2009	12604-7	PAULO RONALDO MEDEIROS DE CARVALHO	Especialista	15%	PSICOLOGO
205	2183/2009	22.06.2009	12429-0	RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA SILVA	Especialista	15%	MEDICO
206	2184/2009	22.06.2009	12659-4	RAISSA VIDAL DE BARROS	Especialista	15%	FARMACEUTICO
207	2185/2009	22.06.2009	12485-0	RENATA DE QUEIROZ MAIA DE FREITAS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
208	2186/2009	22.06.2009	12974-7	RENATA GOMES DO NASCIMENTO	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
209	2187/2009	22.06.2009	12912-7	ROBERTA COELY LIRA SANTOS ROSADO	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
210	2188/2009	22.06.2009	13212-8	ROSALVA ALVES NUNES	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
211	2189/2009	22.06.2009	12885-6	ROSANGELA MARIA COUTINHO SILVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
212	2190/2009	22.06.2009	12757-4	ROSANNY MARIA MOURA LIMA	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
213	2191/2009	22.06.2009	13401-5	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
214	2192/2009	22.06.2009	12310-2	ROSSANA MARCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
215	2193/2009	22.06.2009	12441-9	ROZANNE CORIOLANO BORGES	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
216	2194/2009	22.06.2009	12313-7	SEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
217	2195/2009	22.06.2009	12985-2	SHIRLEY ERYCA CARNEIRO ALBUQUERQUE	Especialista	15%	TERAPEUTA OCUP.
218	2196/2009	22.06.2009	12487-7	SILVANEY MARIA MENDONCA DE SOUZA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
219	2197/2009	22.06.2009	12276-9	SILVIA SILVEIRA SORIANO BACELAR	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
220	2198/2009	22.06.2009	12312-9	SIMONE HERIKA DE MEDEIROS GALVAO BRAGA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
221	2199/2009	22.06.2009	12853-8	SODRE ROCHA DE CASTRO	Especialista	15%	FARMACEUTICO
222	2200/2009	22.06.2009	12314-5	SORAIA MARIA DE MESQUITA NUNES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
223	2201/2009	22.06.2009	12906-2	SUELDA FELICIO DE ARAUJO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
224	2202/2009	22.06.2009	12609-8	SYMONI BENTO F. DE QUEIROZ FLORENTINO	Especialista	15%	PSICOLOGO
225	2203/2009	22.06.2009	12675-6	TATIANA FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
226	2204/2009	22.06.2009	13424-4	TELIANNE MARIA DE ANDRADE CASTRO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
227	2205/2009	22.06.2009	12908-9	TELMA ARIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
228	2206/2009	22.06.2009	12451-6	THALES JENNER DE OLIVEIRA FALCAO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
229	2207/2009	22.06.2009	12541-5	THALLYS EMANOELL PIMENTA DE FREITAS	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
230	2208/2009	22.06.2009	12474-5	THASIA LUZIA CUNHA REGINALDO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
231	2209/2009	22.06.2009	13221-7	THAYANNE MENEZES GOUVEIA DE MEDEIROS	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
232	2210/2009	22.06.2009	12315-3	VALTER PINHEIRO DA SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
233	2211/2009	22.06.2009	12793-0	VELBIA WALERIA GONCALVES LOIOLA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
234	2212/2009	22.06.2009	12316-1	VERIDIANA JELES DE LIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
235	2213/2009	22.06.2009	12650-0	VERONICA LUCIA SOUSA DIOGENES	Especialista	15%	PSICOLOGO
236	2214/2009	22.06.2009	12317-0	VERUSA FERNANDES DUARTE	Especialista	15%	ENFERMEIRO
237	2215/2009	22.06.2009	12486-9	VIVIANE KALINE CABRAL DE FIGUEREDO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
238	2216/2009	22.06.2009	12778-7	WANECI BARBOZA RODRIGUES	Especialista	15%	PEDAGOGO
239	2217/2009	22.06.2009	6559-9	WELBO BEZERRA ANTAS	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
240	2218/2009	22.06.2009	13215-2	WELLINGTON DE CARVALHO COSTA	Especialista	15%	AUDITOR
241	2219/2009	22.06.2009	13332-9	ZAIRA MARIA GURGEL DANTAS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
242	2220/2009	22.06.2009	13177-6	ZENIRA MARIA DE SALES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
243	2221/2009	22.06.2009	13181-4	ZILEIA BARRA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 259/2009 – GETCI.

OBJETO: A contratação de profissionais que atuarão no Projeto Corredor Cultural durante o período de 08 de maio a 06 de junho de 2009.
GANHADOR: Vários Profissionais.
VALOR R\$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2009

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 260/2009 – SEDETEMA

OBJETO: A contratação de profissionais que atuarão no Projeto Corredor Cultural durante o período de 08 de maio a 06 de junho de 2009.
EMPRESA: Fundação Getúlio Vargas.
VALOR R\$ 360.000,00

DATA DA ASSINATURA: 20.04.2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: César Cunha Campos

CONCORRÊNCIA Nº 002/2009 – SEMAD

OBJETO: A contratação de empresa especializada para implantação e administração de uma solução completa que permita a gestão e promoção de crédito consignado em folha (empréstimos e compras), para o servidor municipal, com uso de cartão, incluindo infraestrutura tecnológica, física, humana e logística de atendimento.

EMPRESA VENCEDORA: MMF Intermediação Comercial Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Philippe Hubert Gidon.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009 – SEDETEMA
OBJETO: A construção de unidades sanitárias 02 e 05 em diversas ruas da Cidade de Mossoró.
EMPRESA: West Construções e Empreendimentos Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 657.654,43
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Odlavisor Bezerra de Medeiros.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2009 – GES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar exames de triagem auditiva neonatal.

EMPRESA: Centro de Otorrino de Mossoró Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 24.06.2009
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26.06.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Walter da Fonseca Júnior

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009 – SEDETEMA

OBJETO: A restauração de pavimentação asfáltica com CBUQ em várias em várias ruas (Rua Ferreira Itajubá – trecho: Rua Juvenal Lamartine/Rua José Damião; Rua Juvenal Lamartine – trecho: Rua Frei Miguelino/Rua Prudente de Moraes; Rua Jaem Menescal/Souza Leão – trecho: Rua Coelho Neto/Rua Pedro Gomes; Rua Almino Afonso – trecho: Rua Almir de Almeida Castro/ Rua Mário Negócio; Avenida Rio Branco – Trecho: Rua Coelho Neto/Rua Padre Américo Simonetti), nesta cidade.

EMPRESA: Construtora Luiz Costa Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.436.635,88
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Céilton Luiz Costa de Oliveira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009 – SMC

OBJETO: a concessão de uso de espaço físico, localizado no Centro Administrativo da Cidadania, situado a Rua Pedro Alves Cabral, nº. 01, Aeroporto, CEP: 59.600-000 – Mossoró/RN, para exploração de atividade econômica pertinente ao segmento de Lanchonete e Cantina.

EMPRESA VENCEDORA: Wbiranilton L de Araújo-ME.
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03.06.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05.06.2009

EXTRATO DE ADITIVOS**ADITIVO Nº 008 - PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007 – SEDETEMA.**

OBJETO: A reforma da quadra de esportes da Sede dos Escoteiros de Mossoró e construção do Playground no Conjunto Abolição I.

EMPRESA: Andrade Construções e Empreendimentos Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Jerônimo Andrade Filho.

ADITIVO DE VALOR 001 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008 – GES.

OBJETO: A construção do Posto de Saúde do Abolição III, nesta cidade.

EMPRESA: Copagel Construções e Pavimentações Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009
VALOR: R\$ 65.910,37
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Israel de Lima.

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008 – GEED.

OBJETO: A construção de escola de ensino infantil, localizada na Rua Cícero Ferreira Souto, nesta cidade.

EMPRESA: Poly Construções e Empreendimentos Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Edgard César Buulamaqui de Lima.

ADITIVO DE VALOR 02 REFERENTE AO PREGÃO Nº 008/2008 – SESUTRA.

OBJETO: A contratação de mão de obra especializada – motorista profissional para condução e operação de veículos.

EMPRESA: Petrogás Serviços Técnicos Ltda.
VALOR: R\$ 51.527,29
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Valério dos Santos.

ADITIVO Nº 01 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008 – SEMUT.

OBJETO: Os serviços de consultoria para elaboração do planejamento operacional da gestão administrativa e fiscal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

EMPRESA: EGL Engenharia Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: André Barbosa Carlos de Lima.

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009 – GES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a habilitação para fase seguinte do conclave acima titulado, conforme descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de material gráfico para a Gerência da Saúde.
EMPRESAS HABILITADAS: GISNAUDE G. FERNANDES DE SOUSA-ME; M&C GRÁFICA LTDA; S S DA SILVA SERVIÇOS-ME; METROPOLITANO GRÁFICA E EDITORA LTDA; SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA-ME e PERFIL GRÁFICA LTDA.

Ficam as empresas habilitadas na fase de análise de documentos, a se apresentarem na data de 07 de julho de 2009, às 08h:00min, para abertura dos invólucros de propostas.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, 26 de junho de 2009.

A COMISSÃO

**Aviso de Licitação
Concorrência nº 006/2009 – SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de agosto de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Empréitada Global por Preço Unitário, cujo objeto é a ampliação da 2ª etapa com a construção de 04 (quatro) células e tanque de evaporação no aterro sanitário deste município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 30 de maio de 2009.
A COMISSÃO

**Adiamento de Licitação
Pregão Presencial nº. 052/2009 – GES.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 25 de junho de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas), será reaprazado para o dia 10 de julho de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 24 de junho de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Reaprazamento de Licitação
Pregão Presencial nº. 068/2009 - GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima citado, marcado para o dia 30 de junho de 2009, às 08h00min (oito horas), será reaprazado para o dia 13 de julho de 2009 às 11h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de refeições prontas, realizado por meio da execução de todas as atividades de pré-preparo, preparo, armazenamento e distribuição das refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos não alimentares, logística, supervisão, mão-de-obra e treinamento, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios e a higienização e conservação das áreas envolvidas, destinadas a execução do Programa da Sopa e do Pão. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2009.
O Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

**REGULAMENTO DO VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO
ANO 2009
NOSSAS RAÍZES**

1- DA REALIZAÇÃO

O VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO - É uma promoção da Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Gerência Executiva da Educação, cujo principal objetivo é estimular e valorizar a Arte Popular produzida no âmbito escolar e na comunidade de um modo geral.

2 - DOS PARTICIPANTES

Poderão participar as Unidades de Educação Infantil, Escolas Públicas de Mossoró e grupos organizados. Podendo concorrer alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Grupos organizados da comunidade e Idosos. Cada Instituição poderá concorrer com apenas um grupo por categoria.

3- DAS INSCRIÇÕES DOS GRUPOS

As inscrições serão realizadas, na GEED, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2009, pela manhã de 08:h às 12h, e a tarde de 14:h às 17:h horas.

4- DO NÚMERO DE GRUPOS PARTICIPANTES

O VI FESTIVAL MOSSOROENSE DO FOLCLORE BRASILEIRO tem como meta a participação de uma média de 70 grupos, considerando o tempo das apresentações.

5.DAS APRESENTAÇÕES E HORÁRIOS

a) As apresentações terão dias e horários determinados, conforme sorteio, e informadas aos dirigentes das Instituições participantes.
b) O dia e a ordem das apresentações serão feitos por sorteio, com o representante de cada grupo, nos dias 11 e 12/08/2009, no auditório do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo.

c) A ordem das apresentações será divulgada para todos os participantes no mesmo dia.

d) Será selecionado um grupo de cada categoria, de acordo com as apresentações realizadas nos respectivos dias (20 e 21) que irão para a final no dia (22/08) às 8h, 14h, 19h para concorrer aos prêmios destinados ao 1º, 2º e 3º lugar, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado. Os espetáculos classificados farão reapresentação para comissão julgadora composta por 7 (sete) membros escolhidos, pela comissão organizadora.

6-DA INFRA-ESTRUTURA

A infra-estrutura oferecida pela GEED para os concorrentes do IV FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO será:

- a) Palco
- b) Equipamento de som

7- DA SELEÇÃO

As representações Folclóricas inscritas serão avaliadas em duas fases:

- a) Eliminatória (soma de pontos)
- b) Final (as cinco maiores pontuações irão para a final)

8- DA FASE ELIMINATÓRIA

- a) Local: Teatro Municipal Dix-Huit Rosado
- b) Período: 20 a 24/08/2008, respectivamente.
- c) Horário: 8:h às 11:h , 14:h às 17:h horas e de 19h às 22 horas.

d) Na 1ª fase (eliminatória) cada apresentação será avaliada e divulgada sua pontuação de acordo com as categorias apresentadas. Serão classificadas para final as cinco maiores notas que irão disputar o 1º, 2º e 3º lugar.

- e) Não existem premiações nesta fase.
- f) Serão classificadas 18 (dezoito) grupos que se apresentarão na fase FINAL.

9 - DA FASE FINAL

- a) Local: Teatro Municipal Dix-huit Rosado.
- b) Data: 22 de agosto de 2008 – nos horários de cada apresentação.
- c) Nessa fase os grupos classificados farão uma reapresentação para a Comissão julgadora, que irá escolher o 1º, o 2º e o 3º classificados de cada categoria. As Escolas e Coordenadores dos Grupos receberão os prêmios correspondentes às respectivas classificações.

10 – DA COMISSÃO JULGADORA

a) Durante a fase eliminatória será designada pela presidência da Organização do Festival, uma comissão julgadora, composta por 5 (cinco) membros escolhidos, pela comissão organizadora.

b) Poderão fazer parte dessa comissão professores de Artes, representantes de Academias, de Grupos Teatrais, do Conservatório de Música e entre as Personalidades reconhecidas como estudiosas do folclore.

c) Na fase final será formada uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros que classificará o 1º, o 2º, e o 3º lugar dos grupos representantes da Educação Infantil e o 1º, o 2º, e o 3º lugar dos grupos representantes do Ensino Fundamental I e II, grupos de EJA, grupos da comunidade e grupos da terceira Idade.

11 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Evolução e harmonia – Entusiasmo de todos os componentes, animação, envolvimento durante a apresentação;
- b) Presença Cênica – Coreografia, coordenação e precisão dos movimentos (ritmo, agilidade, beleza e criatividade);
- c) Figurino e adereços- Bom gosto, efeito em conjunto, harmonia das cores e acabamentos;
- d) Originalidade
- e) Fidelidade às raízes folclóricas – manter em destaque as características originais da temática.
- g) Desenvolvimento do Tema – Coerência com o tema em foco.
- h) Repertório musical – julga-se a musicalidade de acordo com o tema proposto.

12 – DO JULGAMENTO

a) A nota atribuída a cada item varia entre 8,0 (oito) a 10,0 (dez) pontos.

b) A nota mínima é de 8,0 pontos e a máxima, 10;

c) Serão admitidas notas fracionárias;

d) O Jurado deve evitar rasura na Ficha de Votação. Caso vier a ocorrer, a nota só será considerada válida se for escrita por extenso.

e) O jurado deverá encerrar a sua Ficha de Votação, após as apresentações, datando e assinando-a para, em seguida, colocá-la num envelope específico que deverá ser entregue a um membro da comissão organizadora, devidamente identificado.

13 – DA COMISSÃO APURADORA

A Comissão Apuradora será composta por 5 (cinco) membros, assim definida:

- a) 01 Presidente - escolhido pela Comissão Organizadora;
- b) 02 Mesários - escolhidos pela Comissão Organizadora;
- d) 01 Fiscal - representante de cada grupo concorrente do dia.

e) A apuração será realizada no local do evento.

f) Havendo empate, o desempate será realizado recorrendo-se ao total de pontos obtidos no quesito fidelidade às raízes folclóricas, persistindo o empate prevalecerá o critério harmonia do grupo.

14 – DA PREMIAÇÃO

14.01. EDUCAÇÃO INFANTIL

1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

14.02. ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos)

1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

14.03. ENSINO FUNDAMENTAL (5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª anos)

1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

14.04. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- E.J.A

1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

14.05 GRUPOS DA COMUNIDADE

1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

14.06. GRUPOS DA TERCEIRA IDADE

1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

15 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) Serão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os concorrentes que descumprirem esse regulamento, que provocarem atos que venham a prejudicar a realização do evento ou que sejam desrespeitosos com os participantes e organizadores, perdendo assim o direito de participar no ano subsequente.

b) A GEED arcará com as despesas do registro fotográfico, em vídeo e fonográfico das fases do VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO.

c) Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem das apresentações e não serão remunerados, em hipótese alguma, por estes.

d) Não serão cobrados valores para participação do Festival.

e) O comportamento indevido (vaias, correrias e descarte de objetos no teatro) dos alunos e torcida de quaisquer das escolas ou grupos inscritos, acarretará em perda de pontuação para a escola.

Este Regulamento entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação.

Mossoró/RN, 24 de junho de 2009.

Ieda Maria Araújo Chaves Freitas
Presidente da Comissão Organizadora

GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 108 /09-GEDS/GG Mossoró-RN, 24 de Junho de 2009.

Senhor Presidente,
Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, a celebração dos convênios existente entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e as entidades conveniadas, recursos esses oriundos da municipalidade, no Projeto/Atividade 2115- Apoio à Manutenção da APAE-Mossoró Elemento Despesa 335041-Contribuições, Fonte 100, e o Projeto/Atividade 2114-Apoio à Manutenção do Abrigo Amantino Câmara, Elemento de Despesa: 335041-Contribuições, Fonte 100, para fins de transparência na gestão pública. Para conhecimento segue cópias anexas. São as seguintes:

1-INSTITUTO AMANTINO CÂMARA, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), transferência de recursos para o financiamento dos Serviços do Piso de Alta Complexidade I, visando garantir proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho as pessoas a partir de 60(sessenta) anos que se encontrem sem referência, e, ou situação de ameaça, necessitando de apoio moral e social.

2-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), para o financiamento dos Serviços Assistenciais do Piso de Transição de Média Complexidade, oferecendo atendimento as famílias e indivíduos cujos vínculos comunitário e familiar não foram rompidos, porém requer uma estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, como serviço de habilitação e reabilitação para as pessoas com deficiência.

Atenciosamente,

Fernanda Kallyne Rego Oliveira Moraes
Gerente Executiva

Ilustríssimo Senhor
Claudionor Antonio dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Queremos ouvir você



Ouvidoria



Canal de comunicação direta entre a Prefeitura e você.

Ligue (84) 3315-4110

**No combate ao dengue,
somos todos responsáveis.**



Maiores informações:

Vigilância à Saúde: 3315 1625
Plantão de Inverno: 3315 5000
Centro de Zoonoses: 3315 1828
Gestão Ambiental: 3315 1333

Vamos fazer nossa parte.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JONATAS MICAEL MELO FÉLIX
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO – CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR